

Ofício nº 3893/2020-GAPRE

Maringá, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1163/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para que se realize vistoria técnica no cruzamento entre a Avenida Mandacaru e a Rua Jordão Caldeira de Oliveira, defronte do *Shopping Mandacaru Boulevard*, na Vila Progresso, para que se avaliem as condições da sinalização horizontal e vertical de trânsito e se estude a possibilidade de que neste local seja instalado semáforo para pedestres ou, então, seja realizada a demarcação do cruzamento com sinalização do tipo "caixa amarela" (marcação de área de conflito – MAC), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

**Clóvis Augusto Melo**  
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Assunto: Sinalização Semafórica

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ – 59496/2020

**AO GAPRE**

Parecer:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Analisando o cruzamento da Avenida Mandacaru com a Rua Jordão Caldeira de Oliveira, constatou-se que:

– nos últimos três anos ocorreu 01 atropelamento no local, conforme dados da Polícia Militar do Paraná, número inferior ao recomendado pelos critérios técnicos do CONTRAN;

– a sinalização horizontal e vertical estão em bom estado de conservação, e são exclusivamente voltadas para a circulação dos pedestres;

Em relação, a marcação amarela de área de conflito, a mesma não se aplica ao local pois não há veículos cruzando a via onde o pelotão do semáforo está parado, visto que, a Rua Jordão Caldeira de Oliveira possui sentido único em direção a Rua Moóca.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

Maringá, 14/10/2020

*Rhuan Felipe Reino Amorim*  
Gerente de Semáforos e  
Fiscalização Eletrônica  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

*José Gilberto Purpur*  
Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana  
Dec. nº 14/2017.